



PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (0xx32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204 / 3694-4209

CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

LEI Nº 3.389/2001

Referenda Convênio celebrado entre o Município de Leopoldina e o Fundo de Apoio ao Empreendimento Popular – FAEP

O Povo do Município de Leopoldina, MG., por seus representantes aprovou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica referendado o Termo de Convênio nº 14/01, celebrado entre o Município de Leopoldina e o Fundo de Apoio ao Empreendimento Popular – FAEP, em anexo, parte integrante desta Lei, independente de transcrição.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, 26 de dezembro de 2001.

José Roberto de Oliveira
Prefeito Municipal

Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Secretário Municipal de Administração